



## LEI MUNICIPAL Nº 1.386 / 2020

“Denomina-se de Rua LUZIO SANT'ANA a Rua que se inicia perpendicularmente à Rua de subida da Ponte Preta, no Bairro Sant'Ana, em Duas Barras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de **LUZIO SAN'ANA** a Rua que se inicia perpendicularmente à rua de subida da Ponte Preta, no Bairro Sant'Ana, em Duas Barras.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, RJ de 25 de agosto 2020.

MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS  
Fabrício Luiz Lima Ayres  
Prefeito

Dr. Fabrício Luiz Lima Ayres  
Prefeito

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.386 - 20 = "DENOMINA-SE DE RUA LUZIO SANT'ANA A RUA QUE SE INICIA PERPENDICULARMENTE À RUA DE SUBIDA DA PONTE PRETA, NO BAIRRO SANT'ANA, EM DUAS BARRAS.**

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de LUZIO SAN'ANA a Rua que se inicia perpendicularmente à rua de subida da Ponte Preta, no Bairro Sant'Ana, em Duas Barras.

**Art. 2º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras – RJ, 25 de agosto 2020.

**DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ubirajara Blanco Gomes  
**Código Identificador:BCD045C6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/09/2020. Edição 2720  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016/2020 DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

**ÚNICA E DEFINITIVA  
DISCUSSÃO E  
VOTAÇÃO**

**APROVADO EM**

**~~26 AGO 2020~~**

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

“Denomina-se de Rua LUZIO SANT’ANA a Rua que se inicia perpendicularmente à Rua de subida da Ponte Preta, no Bairro Sant’Ana, em Duas Barras e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de LUZIO SANT’ANA a Rua que se inicia perpendicularmente à Rua de subida da Ponte Preta, no Bairro Sant’Ana, em Duas Barras.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei e ficará autorizado a confeccionar placa alusiva para a identificação da rua, objeto desta Lei, comunicando aos órgãos interessados para as providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras, RJ 25 de AGOSTO de 2020.

  
Guilherme Soares de Oliveira  
Vereador Proponente

**APROVADO EM**  
**25 AGO 2020**

**SALA DAS SESSÕES MARECHAL  
HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BR**

JOSE HAMILTON MARTINS  
da  
MASCIMENCO

LUIZ ROSA  
SILVEIRA

LÚZIO SANT'ANA

ANEXO AO PL Nº 016/2020, DENOMINA DE RUA  
LÚZIO SANT'ANA NO LOTO "SANT'ANA" (PONTE  
PRETA) EM DUAS BARRAS - PROT. EM 23/06/2020  
VEREADOR GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA

Tommasi

Câmara Municipal de Duas Barras

Ponte Preta

Calçadão